



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

FAXINAL DOS GUEDES - SC, 11 DE ABRIL DE 2017.

**DECRETO N° . 0139/2017.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO/CONTRATO BADESC N°. 2015012901 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Gilberto Angelo Lazzari**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 10 da Lei Municipal n°. 2.402 de 13 de dezembro de 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação da Operação de Crédito do contrato BADESC n°. 2015012901 no valor de R\$ 65.144,36 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), no orçamento de 2017 do Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

**Suplementação:**

<b>Órgão:</b>	<b>06 - Secretaria de Infraestrutura</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>01 - Secretaria de Infraestrutura</b>
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>451 - Infra-Estrutura Urbana</b>
<b>Programa:</b>	<b>2010 - Desenvolvimento Urbano</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>1015 - Pavimentação de Vias Públicas</b>
<b>Modalidade de Aplicação:</b>	<b>44900000 - Aplicações Diretas</b>
<b>Fonte:</b>	<b>83 - Operação de Créditos Internas -</b>
<b>Outros Programas</b>	
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 65.144,36</b>

**Art. 2°** Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da operação de crédito do contrato do BADESC n°. 2015012901 para pavimentação asfáltica de vias públicas.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra.